

**CONTRATO Nº. 134/2017****Licitação Pregão Nº. 44/2017**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua Santo Antonio, 151 Disprobel - CEP: 85602-000 - Bairro: Cristo Rei, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **82.291.311/0001-11**, neste ato representada por seu representante legal, **AMARILDO BASEGGIO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Santo Antonio, 151 APT0-301 - CEP: 85602-000 - Bairro: Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 453.313.169-72, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 44/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE..**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 21.441,65 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo;

**LOTE: 001 - Lote 001**

| Item | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 2    | AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, frasco com 1000ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega                                                              | VIC PHARMA       | UN                | 10,00      | 5,29           | 52,90       |
| 3    | AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, descartável, aço inoxidável e polipropileno, trifacetadas, cânulas siliconizadas, apirogênicas, esterilizadas por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | PROCARE          | CX                | 50,00      | 39,80          | 1.990,00    |
| 15   | ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA (transparente) Confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo. Capacidade de volume 250ml. Bico reto                                                                                                                                                                                                                          | J PROLAB         | UN                | 5,00       | 2,65           | 13,25       |



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |    |        |       |           |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--------|-------|-----------|
|                | com tampa apropriada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |    |        |       |           |
| 16             | ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA (transparente) Confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo. Capacidade de volume 500ml. Bico Reto com tampa apropriada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | J PROLAB | UN | 5,00   | 3,30  | 16,50     |
| 92             | FIO DE SUTURA DE NYLON, nº 4.0, uso odontológico, fio não absorvível e estéril. Conjunto de agulha de aço inoxidável de 20mm e fio de nylon 4.0, embalados em envelope cirúrgico. Caixa com 24 envelopes, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                 | PROCARE  | CX | 50,00  | 37,70 | 1.885,00  |
| 135            | LUVA DE PROCEDIMENTO PP tamanho extra pequeno. Confeccionada em látex natural, flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola, conforme NBR 13392/95. Deverão apresentar perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, não esterilizada, descartável. Deverão vir em caixas tipo dispenser box com 100 unidades. Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e válida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. | MEDIX    | CX | 500,00 | 14,70 | 7.350,00  |
| 187            | SERINGA 10ML com agulha 25x8, Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.                                                                                                        | SR       | UN | 100,00 | 0,34  | 34,00     |
| Total R\$..... |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |    |        |       | 11.341,65 |

## LOTE: 002 - Lote 002

| Item                     | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 2                        | AUTOCLAVE para esterilização a vapor, digital. Capacidade de 60 litros. Câmaras de esterilização em aço inoxidável. Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. | STERMAX          | UN                | 2,00       | 5.050,00       | 10.100,00   |
| Total R\$.....           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                   |            |                | 10.100,00   |
| Total dos lotes R\$..... |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                   |            |                | 21.441,65   |

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

**CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

**7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação



de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

### **7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:**

7.4 - O pagamento será efetuado Até 60 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 1930             | 11.001.10.301.0011.2036 | 303              | 3.3.90.30.10.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2160             | 11.001.10.301.0011.2036 | 303              | 4.4.90.52.08.00     | Do Exercício   |

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

### **8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluída**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco<sup>6</sup>, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em



parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO**

**9.1** – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLIARI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**9.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

**10.1** – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

**10.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**10.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**10.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

**10.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**10.3** - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.4** - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**10.5** - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 44/2017 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2017**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2017**.



13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO**

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 05/04/2017.

  
\_\_\_\_\_  
**GILMAR PAIXÃO**  
**PREFEITO**

  
\_\_\_\_\_  
**AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL**  
**AMARILDO BASEGGIO**  
**CPF Nº. 453.313.169-72**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



***PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 134/2017***

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 05/04/2017.

**ELIZÂNGELA ALVES GOMES**  
**ADVOGADA**  
**(DEC. 2411/2017)**

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

DECRETO Nº 3437/2017

Nomela a Sra. Simone Franceschini, para o cargo efetivo de Contador.

Gilmar Paixão, Prefeito do São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovendo nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2015 de 06 de fevereiro de 2015, homologado pelo Edital Nº 007/2015 de 17 de abril de 2015,

Art. 1º Nomeia a Sra. SIMONE FRANCESCHINA, portadora do CPF nº. 055.875.539-90, para o cargo efetivo de Contador, a partir de 12 de abril de 2017.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, 54º ano de emancipação.

Glomar Páez  
Prefeito

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017, cujo tem como  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS  
HIDRAULICAS, ADAPTADORES, CAPAS, EMENDAS E TERMINAIS DE DIVERSOS  
TIPOS, COM SERVIÇOS DE PRENSAGEM INCLUSA, PARA MAQUINAS, CAMI-  
NHOES E ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE  
D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para  
atender o art. 38-VII de lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudica-  
ção do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

|                           |             |
|---------------------------|-------------|
| <i>Servador</i>           | <i>Lote</i> |
| CLAUDIMIR CORREIA CIALTRA | 01          |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados  
 São Jorge D'Oeste-Paraná 05 de abril de 2017.  
 Diogo da oliveira  
 Pregoeiro  
 Portaria 1309/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 052/2017 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HI-  
DRAULICAS, ADAPTADORES, CAPAS, EMENDAS E TERMINAIS DE DIVERSOS  
TIPOS, COM SERVIÇOS DE PRENSAGEM INCLUSA, PARA MAQUINAS, CAMI-  
NHOES E ONIBUS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE  
DO OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELA DA CONFORME A NECESSIDADE. Em  
suplemento ao edital nº 047-38, VII do L.º 666, de 21 de junho de 1993, torna-se  
publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os  
postulantes relacionados;

| Fornecedor                    | Lote | Valor Total(R\$) |
|-------------------------------|------|------------------|
| CLAUDIONIR CORREIA E CIA LTDA | 01   | 99.600,00        |

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 10/04/2017.

GILMAR PAIXÃO  
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 053/2017 que tem como  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE CASERES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PR QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CASERES. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

| Fornecedor        | Lote | Valor Total R\$ |
|-------------------|------|-----------------|
| OTIO & ALVES LTDA | 01   | \$3.000,00      |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 07 de abril de 2017.

Diogo de oliveira  
Pregoeiro  
Portaria 1309/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 053/2017 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE CASCAVEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE – PR QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CASCAVEL. Em cumprimento ao disposto no TAC nº 38, VII do item 666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

| Formulador    | Lotar | Valor Total R\$ |
|---------------|-------|-----------------|
| OTTO KENSLTRA | 01    | 53.000,00       |

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 10/04/2017

GILMAR PAIXÃO  
PREFEITO

Portaria n.º 1371/2017  
Designa o Servidor para responder pela Gerência da Agência do Trabalhador, e dá  
outros termos.

Gilmar Palhão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei n.º 776 de 31 de Janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Designa o servidor Sr. Leandro Sehn, portador do RG n.º 7.985.372-0/PR, e CPF n.º 066.194.719-00, para responder pela Gerência da Agência do Trabalho, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2017.

onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.  
Gilmar Paixão  
Prefeito

SEI NOME DO SEU PAI: JOSE JOSE DE CARVALHO  
E NOME DO SEU MAMAO: MARIA DO CARMO DE CARVALHO

[illegible][illegible]

## Atos Oficiais

[illegible]

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREÇO E PRECISÃO Nº 02/2017 – PMM**  
**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017-LIC**  
**MODALIDADE: Menor Preço para Registro de Preços.**  
**TÍPO: Menor preço unitário do item.**  
Toma pública a Homologação e Adjudicação do Preço Presencial nº 02/2017 – PMM cujo objeto é a Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Recuperação de Pneus. A empresa habilitada é:

A empresa **ANDERSON PALAU SARTURI**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.415.150/0001  
23, vendendo nos itens (a) 07 e 10 pertencendo a valor total de R\$ 50.416,00 [quarenta mil quatrocentos e dezesseis reais e 00 centavos].

A empresa **ANTONIO CORREIA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.156.135/0001-99, vendendo nos itens 01, 012, 1 e 12 pertencendo a valor de R\$ 71.176,00 (setenta e um mil e setenta e seis reais).

A empresa **ROTTA E SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.880.732/0001-72, vendendo nos itens 05 e 08 pertencendo a valor total de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e 00 reais).

A empresa **VL FÁBRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.013.04/0001-08, vendendo nos itens 03, 04, 06, 09 pertencendo a valor total de R\$ 93.432,00 (noventa e três mil quatrocentos e trinta e dois reais).

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
Professora

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017-LIC  
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço unitário do item

A empresa **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.851.664/0001-06, vencedora nos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais).

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
Prefeito

Câmara Municipal de Vereadores de  
Francisco Beltrão

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - Processo nº 027/2017  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telefonia fixa, a ser executado de forma contínua, aquisição e instalação de central digital híbrida, para atender o Poder Legislativo de Francisco Beltrão, conforme descrito.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCE DORA - preço por LOTE

|       |                                              |
|-------|----------------------------------------------|
| 1.    | TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME |
| CNPJ: | 73.492.332/0001-04 LOTE 001 R\$ 4.700,00     |
| 2.    | AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME          |
| CNPJ: | 04.599.419/0001-00 LOTE 002 R\$ 1.300,00     |

Homologo a presente licitação,  
Francisco Beltrão, 11 de abril de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL  
PRESIDENTE

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 13 de Abril de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1336

Página 162 / 169

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 022/2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE ARTES THÉSPIS, LOCALIZADA NA RUA PEDRO CRISTOVÃO Nº 1777 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – FRANCISCO BELTRÃO-PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 12.712.610.0001-05, PARA APRESENTAÇÕES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS POR OCASIÃO DA FEIRA DO LIVRO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. FORNECEDOR: CENTRO DE ARTES THÉSPIS. CNPJ Nº. 12.712.610/0001-05, com sede na R PEDRO VOLTA, 1777 SALA 03-CEP: 85601370-BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CIDADE:UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da lei federal 8.666/93; valor-r\$ 1.300,00 (um Mil e Trezentos Reais), RECONHECIMENTO: 11/04/2017, por Ivanir da Silva, Secretário Geral de Governo. RATIFICAÇÃO: 11/04/2017, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod201007

### EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | CONTRATO Nº. 123/2017-Pregão Nº. 46/2017                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | COLLA & DI DOMENICO LTDA – EPP-CNPJ Nº. 13.075.238/0001-28                                                                                                                                                                                                                                        |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..                                                                                                                                                                      |
| Valor total:      | R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Prazo de vigência | O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, (02/04/2018), contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.                                                          |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 03/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 124/2017-Processo dispensa Nº. 17/2017                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME-CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61                                                                                                                                                                                                                                   |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, LOCALIZADA RUA MANOEL RIBAS Nº 565-BAIRRO VILA ISABEL – PATO BRANCO-PR, CNPJ Nº 13.934.031/0001-61 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE FORMA ELETRÔNICA EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. |
| Valor total:      | R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (02/04/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.                                                                        |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 03/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 125/2017-Pregão Nº. 29/2017                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | BH TERRAPLENAGEM LTDA.-CNPJ Nº. 20.351.740/0001-78                                                                                                                                                                                                                                                |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA DIVERSAS MAQUINAS E EQUIPAMENTO PARA OFICINA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                          |
| Valor total:      | R\$ 15.780,00 (quinze mil, setecentos e oitenta reais)                                                                                                                                                                                                                                            |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.                                                                |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 03/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 126/2017-Pregão Nº. 29/2017                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA-CNPJ Nº. 05.000.011/0001-95                                                                                                                                                                                                                                          |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA DIVERSAS MAQUINAS E EQUIPAMENTO PARA OFICINA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                          |
| Valor total:      | R\$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais)                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.                                                                |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/PR, 03/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 127/2017-Pregão Nº. 29/2017                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | HD COMECIO DE MANGUEIRAS LTDA-CNPJ Nº. 02.839.583/0001-74                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA DIVERSAS MAQUINAS E EQUIPAMENTO PARA OFICINA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                          |
| Valor total:      | R\$ 18.200,80 (dezoito mil e duzentos reais e oitenta centavos)                                                                                                                                                                                                                                   |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.                                                                |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 03/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 128/2017-Pregão Nº. 29/2017                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | J MARTINELLI E CIA LTDA EPP-CNPJ Nº. 01.400.519/0001-20                                                                                                                                                                                                                                           |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA DIVERSAS MAQUINAS E EQUIPAMENTO PARA OFICINA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                          |
| Valor total:      | R\$ 8.105,00 (oito mil, cento e cinco reais)                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.                                                                |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 03/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | CONTRATO Nº. 129/2017-Pregão Nº. 29/2017                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | SOSTER E SOSTER LTDA-CNPJ Nº. 72.428.592/0001-58                                                                                                                                                                                                                                            |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA DIVERSAS MAQUINAS E EQUIPAMENTO PARA OFICINA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                    |
| Valor total:      | R\$ 6.780,90 (seis mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos)                                                                                                                                                                                                                      |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.                                                          |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 03/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 130/2017-Pregão Nº. 36/2017                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | HERBERT MAZUTTI- ME-CNPJ Nº. 01.586.805/0001-01                                                                                                                                                                                                                                             |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.                                                                                                                                                     |
| Valor total:      | R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais)                                                                                                                                                                                                                                               |
| Prazo de vigência | 3.1. A vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, até 02/10/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 18 (dezoito) meses, até 02/10/2019, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 03/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 131/2017-Pregão Nº. 45/2017                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME-CNPJ Nº. 17.617.250/0001-78                                                                                                                                                                                                                                  |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MEDIÇÕES DIVERSAS A INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR                                                                                |
| Valor total:      | R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais)                                                                                                                                                                                                                                    |
| Prazo de vigência | O prazo de vigência da presente licitação é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.                                                               |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 04/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 132/2017-Pregão Nº. 40/2017                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | ANGELA MARCIA RODRIGUES DE SOUZA-CNPJ Nº. 22.047.928/0001-64                                                                                                                                                                                                                                |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE KARATÊ, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, AULAS MINISTRADAS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR 2017.                                                                     |
| Valor total:      | R\$ 20.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais)                                                                                                                                                                                                                               |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.                                                          |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 04/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 133/2017-Pregão Nº. 40/2017                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | GERSON ESMERIO GIUSTI – ME-CNPJ Nº. 03.876.819/0001-05                                                                                                                                                                                                                                      |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE MÚSICA COM INSTRUÇÃO DE USO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, AULAS MINISTRADAS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR 2017.                       |
| Valor total:      | R\$ 26.349,60 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)                                                                                                                                                                                                     |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.                                                          |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 04/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 134/2017-Pregão Nº. 44/2017                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL-CNPJ Nº. 82.291.311/0001-11                                                                                                                                                                                                                          |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                                                       |
| Valor total:      | R\$ 21.441,65 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)                                                                                                                                                                                              |
| Prazo de vigência | O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.                                                  |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 05/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 135/2017-Pregão Nº. 44/2017                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | DAMEDDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ Nº. 95.368.320/0001-05                                                                                                                                                                                                                   |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                                                       |
| Valor total:      | R\$ 15.672,65 (quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)                                                                                                                                                                                                   |
| Prazo de vigência | O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.                                                  |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 05/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 136/2017-Pregão Nº. 44/2017                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-CNPJ Nº. 11.101.430/0001-01                                                                                                                                                                                                                       |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                                                       |
| Valor total:      | R\$ 20.317,40 (vinte mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos)                                                                                                                                                                                                                  |
| Prazo de vigência | O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.                                                  |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 05/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                               |

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Legitimação Oficial de tempo ao Usuário  
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
para consultar a autenticidade ao  
código ao lado no site.

207736084

<http://dioems.com.br/>